O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 47/2023

"Institui e inclui no calendário Municipal de eventos a campanha "Janeiro branco", de promoção da saúde mental.

Art.1., Fica instituída e incluída no calendário Municipal de eventos, a Campanha "Janeiro Branco", de promoção da saúde mental.

§ paragrafo único. A Campanha será realizada pela sociedade civil organizada, com os seguintes objetivos:

I - promover a difusão de um conceito ampliado de saúde mental e bem-estar, visando aos cuidados com a mente, com a vida e o equilíbrio existencial das pessoas;

II - estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas, para ampliar o debate sobre a questão e estimular o desenvolvimento de programas e projetos nas áreas de educação e saúde;

III - ampliar e fortalecer o atendimento à população nas unidades de atenção básica e demais unidades de saúde, para reduzir danos relativos ao alto índice de suicídios, às angústias, à falta de sentido na vida, ao crescimento da agressividade entre as pessoas e demais comportamentos humanos indesejados, visando ao melhor convívio social e familiar, bem como à valorização do ser humano dentro de sua comunidade.

Art. 2°As ações poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com órgãos e entidades públicas da área, mediante promoção de palestras, fóruns, apresentações, distribuições de panfletos e cartilhas informativas.

Art. 3° As medidas de caráter educativo serão desenvolvidas por profissionais especializados, tais como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psiquiatras e outros profissionais da saúde.

§1° Sempre que possível, adotarão em instituições públicas e privadas adornos e decorações na cor branca, como representações simbólicas da Campanha.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 19 de Janeiro de 2023.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 25/01/2023 as 16:00:39.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148517&c=8ZS02L.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde aponta para uma prevalência de 12% da população brasileira com algum tipo de transtorno mental. Nesse sentido, observa-se que a população em geral tem pouco ou nenhum acesso a informações desse tema, o que nos demonstra a necessidade de conscientização a respeito da importância da saúde mental e emocional como um estado de equilíbrio sem o qual não é possível viver satisfatoriamente em sociedade.

Considerando dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), mais de 90% dos casos de suicídio estão relacionados a transtornos mentais não diagnosticados ou não tratados adequadamente.

O mês de janeiro foi proposto por representar, simbolicamente e culturalmente, a renovação das esperanças, projetos e planos de vida das pessoas. A cada janeiro, novos horizontes se abrem, acarretando uma reflexão sobre os caminhos que já percorremos e os destinos aos quais desejamos chegar.

Além disso, a cor branca simboliza a paz e a pureza das intenções. A proposta é inserir no calendário oficial de eventos do Município um mês de conscientização e prevenção por meio da psicoeducação à saúde mental/emocional, chamado de Campanha “Janeiro Branco”, que consiste, dentre outras medidas, na realização de palestras, fóruns, apresentações, distribuições de panfletos e cartilhas informativas, em espaços públicos e privados.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Gabinete do Vereador, 19 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 25/01/2023 as 16:00:39.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148517&c=8ZS02L.